



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 12465/2026

Interessados: Município de Inhumas/GO e Obras Sociais da Associação Espírita Casa do Caminho

Nos termos do art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna-se pública a justificativa para a não realização de chamamento público visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Inhumas/GO e a Obras Sociais da Associação Espírita Casa do Caminho.

A parceria tem por objetivo o custeio de despesas destinadas à aquisição de produtos alimentícios, bem como à aquisição de bens permanentes, incluindo equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, necessários ao atendimento das necessidades e ao desenvolvimento das atividades da instituição.

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que os recursos destinados à execução da parceria são provenientes de **emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, destinadas especificamente à entidade beneficiária, conforme indicação dos seguintes vereadores:

- VEREADOR FERNANDO DE ANDRADE GADIA - R\$ 10.000,00
- VEREADOR ADRIANO MOREIRA DE SOUSA - R\$ 20.000,00
- VEREADOR RUBENS CARDOSO DA SILVA - R\$ 10.000,00
- VEREADORA Nanci MOREIRA ARATAQUE DUARTE - R\$ 10.000,00
- VEREADOR HUGO LEONARDO PESSONI - R\$ 5.000,00
- VEREADORA JOSY MILITÃO GALDINE - R\$ 10.000,00

Valor total dos recursos: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Dessa forma, considerando que a parceria será custeada exclusivamente com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas individualmente destinadas à Organização da Sociedade Civil beneficiária, não se aplica o procedimento de chamamento público, conforme expressamente previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se o presente extrato no sítio oficial do Município na mesma data da formalização da parceria, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Inhumas, 18 de setembro de 2026.

Inúbia Aparecida da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 191/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/09/2026 a 15/10/2026.

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 191 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023 que estabelece normas gerais da condução de licitação e contratações diretas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como agente de contratação, nos termos do caput do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023:

- a) Lucas Silva Barbosa, CPF 070.230.631-29;
- b) Laila Cristina Domingos de Paula Pereira, CPF 058.584.341-42
- c) Andréa Moreira de Rezende, CPF 011.863.551-40
- d) Priscilla Siqueira, CPF 024.082.661-22
- e) Márcio Elias Alves, CPF: 838.132.841-15
- f) Nayara de Jesus Carvalho, CPF: 005.369.211-05
- g) Talita Monique De Godoi Santos, CPF 034.316.161-35

§1º. Os servidores Lucas Silva Barbosa e Laila Cristina Domingos de Paula Pereira serão responsáveis pelas contratações e licitações do Município de Inhumas-GO e suas secretarias.

[Assinatura]



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 191/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/09/2026 a 15/10/2026.

ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA
Secretário de Gestão

§2º. O servidor Márcio Elias Alves será responsável pelas contratações diretas, que compreenderem os casos de dispensa de licitação realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhumas.

§3º. O servidor Márcio Elias Alves será responsável pelas contratações diretas, que compreenderem os casos de inexigibilidade realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhumas.

§4º. As servidoras Andréa Moreira de Rezende e Priscilla Siqueira serão responsáveis pelas contratações diretas, realizadas pelo Fundo Municipal de Educação Inhumas.

§5º. A servidora Talita Monique De Godoi Santos será responsável pelas contratações diretas, realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas.

§6º. Os servidores Lucas Silva Barbosa e Laila Cristina Domingos de Paula Pereira exercerão a função de Pregoeiro para as licitações do Município de Inhumas.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, cabendo-lhe ainda:

- I- Conduzir a sessão pública;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V- Verificar e julgar as condições de habilitação;



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 191/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/09/2026 a 15/10/2026.

ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA
Secretário de Gestão

- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- Marcio Marques Martins, CPF: 820.191.851-72

II- Fernanda Ferreira de Souza, CPF: 887.435.941-15

III- Clotildes Aragonez Essado Rios, CPF: 612.241.541-34

IV- Ana Paula Lopes Paranhos, CPF: 019.070.281-88

§1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§2º. O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

Art. 4º- Ficam designados os servidores Nara Bueno Fernandes, inscrita na matrícula nº 66224; Marcus Vinicius Oliveira Silva, inscrito na matrícula nº 66086 e Luzia Pires Da Rocha Lima, inscrita na matrícula nº 14, para exercerem a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, juntamente com o Secretário da respectiva pasta.



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 191/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/09/2026 a 15/10/2026.

[Assinatura]
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Parágrafo único: Ficam designados os servidores Ana Paula Lopes Paranhos, inscrita na matrícula nº 70142, Débora Lídia Pereira De Araujo, inscrita na matrícula nº 70059 e Leandro Marques Rodrigues, inscrito na matrícula nº 66554, para exercer a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

[Assinatura]
JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

[Assinatura]
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão